



[Handwritten signature]

01 todos acolheram. Autorizado pela Presidente, o Secretário informou ter recebido e-mail
 02 de justificativa de ausência à sessão dos conselheiros Leandro Homrich Lorentz, Mírtion
 03 de Oliveira Melo, Jonatha Marcel Bolzan e Gláucia de Oliveira Assis. Informou, ainda,
 04 que a Secretária dos Conselhos, mediante determinação da senhora Presidente, havia
 05 encaminhado à conselheira Gláucia de Oliveira Assis, para inclusão em pauta, o
 06 Processo nº 2716/2008, referente à criação da disciplina Ensino de Artes no Programa
 07 de Pós-Graduação em Artes Visuais do CEART, mas, devido a ausência da relatora, a
 08 matéria ficaria prejudicada. Por último, o Secretário informou que o conselheiro Magnus
 09 Benetti não participaria da sessão, mas teria deixado os Processos nºs 2461/2008 e
 10 2463/2008 com o conselheiro Maik da Silveira Viana para a leitura dos respectivos
 11 pareceres. Ato contínuo, a senhora Presidente deu posse à acadêmica Isadora G. De
 12 Azevedo, representante dos alunos do Centro de Educação Superior da Região Sul –
 13 CERES, e apresentou o conselheiro Antônio Pereira de Souza, Pró-Reitor de Pesquisa e
 14 Pós-Graduação, que comparecia pela primeira vez à reunião do CONSEPE. Nada mais
 15 havendo no Expediente, a senhora Presidente deu início, então, à Ordem do Dia: 1)
 16 PROCESSO Nº 2519/2008; origem: CCT – MAT; interessado: Direção de Ensino CCT;
 17 assunto: Alteração na Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática;
 18 relator Luciano Emílio Hack. O relator apresentou parecer favorável à aprovação da
 19 alteração curricular apresentada nos autos. Sem discussão, o parecer foi aprovado por
 20 unanimidade; 2) PROCESSO Nº 2518/2008; origem: CCT – EPS; interessado: Direção
 21 de Ensino CCT; assunto: Alteração na Matriz Curricular do Curso de Engenharia de
 22 Produção e Sistemas; relator: Luciano Emílio Hack. O relator apresentou parecer
 23 favorável à aprovação da alteração curricular apresentada nos autos. Sem discussão, o
 24 parecer foi aprovado por unanimidade; 3) PROCESSO Nº 2144/2008; origem: CCT –
 25 IEE; interessado: Marcos Fergütz; assunto: Alteração do Plano Pedagógico do Curso
 26 de Engenharia Elétrica; relator Luciano Emílio Hack. O relator apresentou parecer
 27 favorável à aprovação da alteração curricular apresentada nos autos. Sem discussão, o
 28 parecer foi aprovado por unanimidade; 4) PROCESSO Nº 2565/2008; origem: CCT –
 29 DEM; interessado: Direção de Ensino do CCT; assunto: Alteração na Matriz Curricular
 30 do Curso de Engenharia Mecânica; relator Luciano Emílio Hack. O relator apresentou
 31 parecer favorável à aprovação da alteração curricular apresentada nos autos. Sem
 32 discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 5) PROCESSO Nº 4789/2007;
 33 origem: DPED – CEAD; interessado: Maria Cristina da Rosa; assunto: Curso de
 34 Especialização "Fundamentos da Educação Inclusiva"; relator Lourival José Martins
 35 Filho. O relator apresentou parecer favorável à aprovação do projeto de curso em
 36 questão. Em discussão: o conselheiro Rogério de Aguiar pergunta se o curso em
 37 questão iria ser oferecido de forma gratuita, tendo o relator informado que sim. O
 38 conselheiro Dario Nolli elogia o relator pelo parecer. O conselheiro Paulino de Jesus
 39 Francisco Cardoso elogia CEAD pela iniciativa da oferta do curso, pois permite que a
 40 UDESC dialogue com o campo da desigualdade social. A senhora Presidente elogia

[Vertical list of handwritten signatures and names of council members: Rogério, Luciano, Dario, Paulino, etc.]

Presidente:

Secretário:

[Handwritten signatures of President and Secretary]

[Handwritten signature of Secretary]

Comissão Acadêmica 039

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



01 também o CEAD pela iniciativa. O conselheiro Dario Nollí pede que sejam envidados
 02 esforços para o credenciamento do ensino a distância junto ao Ministério da
 03 Educação. A senhora Presidente informou que o processo de credenciamento da
 04 educação a distância está paralisado no MEC há, aproximadamente, um ano e que, só
 05 agora, foi constituída uma comissão para visita "in loco" visando esse
 06 credenciamento. Encerrada a discussão, o parecer do relator foi colocado em
 07 votação e aprovado por unanimidade; 6) PROCESSO Nº 2899/2008; origem: DE – CEO;
 08 interessado: Departamento de Zootecnia; assunto: Alteração de grade curricular do
 09 Curso de Zootecnia; relator Luiz Cláudio Dalmolin. O relator apresentou parecer
 10 favorável à aprovação da alteração curricular apresentada nos autos. Em discussão: o
 11 conselheiro Luciano Emilio Hack informou que a alteração em questão era fruto de
 12 recomendação do Conselho Estadual de Educação no processo de reconhecimento
 13 do curso. Não havendo outras manifestações, o parecer do relator foi colocado em
 14 votação e aprovado por unanimidade; 7) PROCESSO Nº 2461/2008; origem:
 15 CEART/UDESC; interessado: Departamento de Música; assunto: Proposta de alteração
 16 curricular de pequena abrangência do Projeto Político-Pedagógico de Bacharelado em
 17 Música; relator Magnus Benetti. O relator emitiu parecer favorável à aprovação da
 18 alteração curricular apresentada nos autos. Não havendo discussão, o parecer foi
 19 aprovado por unanimidade; 8) PROCESSO Nº 2463/2008; origem: CEART/UDESC;
 20 interessado: Departamento de Música; assunto: Proposta de alteração curricular de
 21 pequena abrangência do Projeto Político-Pedagógico de Licenciatura em Música;
 22 relator Magnus Benetti. O relator emitiu parecer favorável à aprovação da alteração
 23 curricular apresentada nos autos. Não havendo discussão, o parecer foi aprovado por
 24 unanimidade; 9) PROCESSO Nº 2434/2008; origem: Reitoria/Proplan; interessado: Célio
 25 Teodorico dos Santos; assunto: Ressarcimento de despesa e valores percebidos
 26 durante o período de afastamento para capacitação; relatora Clerilei Aparecida Bier. A
 27 relatora apresentou parecer com o seguinte voto: "Considera esta relatora que o Prof.
 28 Célio Teodorico dos Santos, deveria ter apresentado a justificativa para o atraso na
 29 realização e conclusão do seu Curso de Doutorado no seu devido tempo e nas
 30 instâncias internas do seu Centro, o qual, poderia ter propiciado (se dentro das
 31 hipóteses legais permitidas) a possibilidade de prorrogação justificada para a
 32 conclusão do mesmo. Em não o fazendo sujeita-se as penalidades previstas no Artigo
 33 10, letra b) da Resolução nº 146/2005 do CONSUNI, e conseqüentemente se obriga ao
 34 ressarcimento de despesas e valores percebidos a título de vencimento e demais
 35 vantagens durante o seu afastamento. Entende ainda esta relatora que deve ser posto
 36 em evidência neste relato o desconhecimento do Centro de origem CEART a respeito
 37 da situação de seus docentes, através das falhas e omissões verificadas quando da
 38 análise do processo, por não apresentar o referido Centro nenhum pronunciamento ou
 39 tramitação prévia sobre o assunto em questão nas devidas instâncias internas, o qual
 40 se fazia absolutamente necessário". Apresentado o parecer, a senhora Presidente

Handwritten signatures and notes in the right margin, including names like "Dario Nollí", "Luciano Emilio Hack", "Magnus Benetti", "Célio Teodorico dos Santos", and "Clerilei Aparecida Bier".

Presidente:

Secretário:

Conselheiros:

040

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like "Rogério", "Zezé Cláudio", and "Dona Cláudia".



[Handwritten initials]

01 colocou o assunto em discussão, antes, porém, explicou que, pela nova resolução, o
02 docente que retornar à universidade sem a tese concluída se submeterá a processo de
03 ressarcimento. Disse, também, que o processo em questão não precisaria estar no
04 CONSEPE, pois bastaria o Centro ter informado à PROAD para que a mesma
05 processasse o ressarcimento, mas não tendo havido a PROEN fez o devido
06 encaminhamento. Explicou, ainda, que o desconto não comprometeria o afastamento já
07 realizado, pois incidiria sobre o tempo restante e, tão-logo houvesse a conclusão do
08 curso, o ressarcimento seria suspenso. O conselheiro Dario Nolli perguntou qual o
09 tempo de afastamento do professor e o local de realização do curso. A senhora
10 Presidente informou que o docente em questão havia completado quatro anos de
11 afastamento em fevereiro de 2008, tendo usufruído de três anos iniciais com mais um
12 ano de prorrogação; e que o curso estava sendo realizado na UFSC. O conselheiro
13 Alceu Mezzalira propôs à relatora que incluísse no parecer que, tão-logo houvesse a
14 conclusão do curso, o ressarcimento seria suspenso. A senhora Presidente informou
15 não haver necessidade, uma vez que a resolução já previa tal questão. O conselheiro
16 Alceu Mezzalira pediu que o tratamento dado ao caso em questão não seja uma
17 exceção e sim uma regra, pois há docentes do CAV que se afastaram para doutorado
18 em convênio com a Universidade de León e não concluíram o curso, mas se sentem
19 em condições de estarem afastados, porque, na ocasião, não havia prazos e a
20 Universidade entende que a situação está certa. A senhora Presidente explicou que,
21 quando ingressou na Pró-Reitoria, havia mais de trinta e quatro casos de professores
22 em débito com mestrado ou doutorado e, hoje, existem apenas dois casos que estão
23 tramitando, o que demonstra uma tomada de consciência da Universidade em relação
24 a isso. Disse, ainda, que, no caso de León, foram também instaurados processos, mas
25 a diferença é que não havia um compromisso institucional formal e, por isso, o prazo
26 de afastamento ainda é válido; e que houve também um compromisso formal dos
27 professores em concluir o curso. A conselheira Monique Vandresen solicitou que as
28 falhas apontadas pela relatora fossem comunicadas ao Centro de Artes, pois as
29 desconhecia. Disse, também, que este Conselho deveria ter mais cuidado ao aprovar
30 prorrogações de afastamento, pois, no caso em questão, houve a prorrogação de
31 afastamento de alguém que sequer havia sido qualificado. A senhora Presidente disse
32 que, a seu ver, faltou planejamento por parte do professor e ausência de
33 acompanhamento da Universidade em relação à cobrança de relatórios por parte da
34 Direção de Pesquisa e Pós-Graduação. O conselheiro Lourival José Martins Filho frisou
35 que deveria ser enfatizado, no âmbito dos Centros, que a coordenação e supervisão
36 dos processos de afastamento são da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, pois
37 muitos acham que essas atividades são da Direção de Ensino. A conselheira Sônia
38 Maria Martins de Melo disse que, a seu ver, as atividades de afastamento dos docentes
39 deveriam ser acompanhadas tanto pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação quanto
40 pela Direção de Ensino, que devem dialogar entre si. O conselheiro Dario Nolli

[Vertical list of handwritten signatures and names of council members]

Presidente:

[Signature of Presidente]

Secretário:

[Signature of Secretário]

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



01 argumentou que o Centro de Artes, ao receber o professor sem a devida titulação,
 02 deveria ter comunicado à Reitoria e que isso deveria ser de responsabilidade do Setor
 03 de Recursos Humanos. Disse, ainda, que esse tipo de processo não deveria estar
 04 neste Conselho, pois a resolução já determina as regras e bastaria ter tramitado
 05 administrativamente com base em parecer da Procuradoria Jurídica. Encerrada a
 06 discussão, o parecer da relatora foi colocado em votação e aprovado por unanimidade;
 07 10) PROCESSO Nº 3383/2008; origem: CEART – MU; interessado: Mateus Alberto da
 08 Costa; assunto: Solicitação de Recurso do aluno Mateus Alberto da Costa de negativa
 09 de retorno ao curso de Licenciatura em Música; relatora Maria Cristina da Rosa
 10 Fonseca. A relatora apresenta parecer com o seguinte voto: "Diante do exposto, pelas
 11 necessidades e justificativas apresentadas, pelo aporte de pareceres e laudos nos
 12 quais o processo se consolida, sou de parecer favorável à aprovação do recurso
 13 solicitado pelo estudante, com base na possibilidade de discussão neste Conselho de
 14 Ensino, Pesquisa e Extensão dos casos omissos da resolução nº 014/2005. Desejo
 15 ainda fazer minhas as palavras da Direção de Ensino do CEART quando registra em
 16 documento anexo ao processo que 'A aprovação da solicitação colocaria a
 17 Universidade como agente, neste caso, no oferecimento de condições de
 18 desenvolvimento pleno do acadêmico com necessidades especiais, já que a
 19 documentação inclusa no processo mostra que Mateus tem grande potencial
 20 individual.'" Em discussão: a senhora Presidente explicou sobre a tramitação do
 21 processo em questão e disse que o mesmo foi remetido a este Conselho porque o
 22 acadêmico extrapolou todos os prazos; e que ele está aguardando essa decisão, para,
 23 caso aprovada, se inscrever no final do ano. O conselheiro Dario Nolli perguntou se o
 24 acadêmico possuía tempo para concluir o curso, tendo a senhora Presidente informado
 25 que sim. O conselheiro João Fert Neto disse entender que a Universidade possui um
 26 plano de acessibilidade, mas há que se diminuir o hiato entre o plano e a aplicação. O
 27 conselheiro Miguel Pelandré Perez perguntou se a Universidade possui condições de
 28 atendimento ao aluno. A relatora explicou que, a partir de 2006, com a criação do
 29 Laboratório de Educação Inclusiva, essas condições se efetivaram de uma forma um
 30 pouco melhor, embora existam ainda alguns problemas, como, por exemplo, a falta de
 31 uma máquina braile que está em licitação. Disse, também, que existem hoje, na
 32 UDESC, três professores efetivos voltados a essa atividade e uma legião de projetos e
 33 bolsistas de apoio, tanto no ensino, como na pesquisa e na extensão. A senhora
 34 Presidente esclareceu que, pelo que detectou, a situação do acadêmico está
 35 estabilizada, o que o permite acompanhar os estudos. A relatora ressaltou que a
 36 situação inicial do acadêmico era bastante problemática e de difícil adaptação, pois,
 37 de vidente, passou a ter dificuldades que iam desde a leitura dos materiais de estudo
 38 até a travessia de uma rua; mas, agora ele já está imbuído dessa nova situação e a
 39 Universidade mais preparada para atender a um aluno de baixa visão. O conselheiro
 40 Alceu Mezzalira disse entender que o caso em questão não deveria ser tratado

Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like "Alceu Mezzalira" and "M. Regina".

Presidente:

Secretário:

042

Handwritten signatures at the bottom of the page, including names like "Regina", "Roxlei Becker", and "Janina Chudini".



01 simplesmente como caso omissso, mas que se deveria pensar numa resolução para
 02 regulamentar o assunto, buscando-se toda a legislação existente para dentro dessa
 03 nova regulamentação. A relatora informou há uma proposição de regulamentação do
 04 assunto em tramitação, mas não sabe o atual paradeiro; e que a mesma já deveria ter
 05 sido submetida a este Conselho, pois foi originada ao final do ano passado ou início
 06 deste ano. Não havendo mais inscritos, a senhora Presidente encerrou as discussões e
 07 colocou o parecer da relatora em votação e o mesmo resultou aprovado por
 08 unanimidade; 11) PROCESSO Nº 1916/2008; origem: SEAC - CAV; interessado:
 09 Daniele Michels Cevei; assunto: Dilatação de prazo para conclusão do curso de
 10 Medicina Veterinária; relator Marcos Fergütz. O relator apresentou parecer favorável à
 11 aprovação do pedido de dilatação apresentado. Em discussão: o conselheiro Paulino
 12 de Jesus Francisco Cardoso disse ter ficado com dúvidas em relação ao parecer, pois,
 13 num primeiro momento, sinaliza que a aluna não possuía condições de concluir o
 14 curso, mas, ao final, recomendava a aprovação da dilatação. O relator explicou que a
 15 acadêmica tem direito à prorrogação de oito semestres, mas solicitou apenas cinco; e
 16 que, em razão disso, entendeu ser pertinente frisar que a mesma, por estar acometida
 17 de transtorno bipolar e ter ainda trinta e seis créditos para realizar em cada semestre,
 18 dificilmente conseguiria concluir o curso nesse prazo. O conselheiro Paulino de Jesus
 19 Francisco Cardoso disse ter percebido, da leitura do parecer, um juízo de valor sem
 20 nenhum fundamento; e que se acabou de aprovar um processo no qual ficou
 21 demonstrado que as pessoas são diferentes e que, portanto, precisam ser entendidas
 22 e terem da Universidade as condições para integralizar o seu curso; mas, na segunda
 23 parte do parecer, teve a impressão de que houve um juízo de valor em que só os ditos
 24 normais têm condições de integralização curricular. O conselheiro Alceu Mezzalira
 25 propôs, ao relator, que alterasse de cinco para oito meses o prazo de prorrogação de
 26 afastamento, para evitar que a acadêmica tenha que formular novo pedido. A
 27 conselheira Clerilei Aparecida Bier explicou que, por questões legais, não se podia
 28 conceder além do que foi solicitado pela requerente. A senhora Presidente disse
 29 entender, do parecer do relator, que não houve demérito algum para com a situação
 30 da acadêmica e sim um alerta de que, se não forem dadas as devidas condições e
 31 acompanhamento, a mesma não conseguirá concluir o curso. O relator ratificou as
 32 ponderações da senhora Presidente e disse que sua intenção foi deixar claro que, a
 33 permanecer as condições atuais, a acadêmica teria dificuldades em concluir o curso. A
 34 conselheira Rose Clér E. Beche disse entender que, por se tratar de um caso que
 35 envolve questões de diferença, não se pode pressupor o rendimento do aluno e
 36 compara-lo a um aluno dito normal. Disse, ainda, que muitos de nossos amigos podem
 37 ter transtornos e sequer ficamos sabendo e nem por isso ficam marcados. Registrou,
 38 também, que não é o fato de a aluna possuir transtorno que irá definir que terá
 39 dificuldades; pois, se tiver todo o acompanhamento, terá todas as condições de
 40 conseguir êxito como qualquer outro aluno. Ressaltou, por fim, que devemos olhar

Handwritten notes and signatures on the right margin, including names like "Regina", "Alceu", "Clerilei", "Rose", and "Daniele".

Presidente:

Secretário:

Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including "Regina", "Rose Clér E. Beche", and "Tamara Chudim".



01 nossos valores para que não olhemos os diferentes prevendo uma incapacidade. O
 02 relator frisou novamente que sua intenção era alertar para o problema e que o Centro
 03 deveria ter prestado a devida atenção à acadêmica já nas primeiras fases pois já
 04 apresentava inúmeras reprovações. A conselheira Sônia Maria Martins de Melo disse
 05 concordar com tudo o que havia sido dito anteriormente e que entendeu a
 06 preocupação do relator com o cuidado pedagógico, contudo, da forma como ficou no
 07 parecer, deixará uma marca clara de que a mesma está se tratando mais não está
 08 ainda no padrão que consiga acompanhar. Disse, também, que o problema não estar
 09 em ser diferente, mas em ser tratado de forma desigual; e propôs parecer alternativo
 10 ao do relator, retirando a parte inicial. O conselheiro Dario Nollí disse entender que o
 11 relator quis esclarecer a este Conselho o rendimento escolar da acadêmica e não está
 12 pressupondo que a mesma tem problemas e tem todo o direito de fazê-lo, ademais o
 13 seu voto é favorável. O conselheiro Nilton Modro disse entender que o relator fez sua
 14 análise não baseada no problema da acadêmica e sim na estatística de reprovação da
 15 mesma. A conselheira Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva interveio solicitando à
 16 senhora Presidente que pedisse ao conselheiro Dario Nollí que tratasse as pessoas
 17 com o devido respeito, pois não é guria; é uma professora efetiva desta Universidade e
 18 exige respeito. Registrou, ainda, a conselheira Maria Cristina, que o citado conselheiro
 19 ganha as coisas no grito, mas consigo não será assim. A senhora Presidente solicitou
 20 ordem na sessão e deu prosseguimento à discussão do processo. Conselheira Maria
 21 Cristina da Rosa Fonseca da Silva disse não ter nada contra o parecer do relator e que
 22 só desejava debater uma questão que é bastante importante na Universidade e da
 23 forma mais amistosa como sempre ocorreu neste Conselho. O relator solicitou a
 24 palavra e informou que participava do comitê de acessibilidade; que possui um filho
 25 portador de necessidades especiais; que participa de associações em Joinville, tendo
 26 sido presidente; e que luta pela inclusão. Encerrada a discussão, a senhora Presidente
 27 colocou o parecer do relator em votação e o mesmo resultou aprovado por
 28 unanimidade na forma apresentada inicialmente; 12) PROCESSO Nº 3238/2008;
 29 origem: PROEN/UDESC; interessado: PROEN/UDESC; assunto: Minuta de alteração da
 30 Resolução nº 014/2005 – CONSEPE, que "Regulamenta o ingresso aos Cursos de
 31 Graduação da UDESC nas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa,
 32 Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de Curso de
 33 Graduação e Retorno para nova opção de habilitação no mesmo curso para
 34 concluintes da UDESC."; relator Marco Antônio Seifriz. O relator apresentou parecer
 35 favorável à aprovação da minuta de alteração proposta nos autos. Após ampla
 36 discussão, o conselheiro Paulino de Jesus Francisco Cardoso solicitou vista do
 37 processo para apresentar uma proposta substitutiva, defendendo que o parâmetro
 38 para ingresso é o que está no vestibular, que nada mais é que o que está no ensino
 39 médio, a exemplo do ENEM. A senhora Presidente concedeu a vista solicitada e retirou
 40 o processo de pauta; 13) PROCESSO Nº 3033/2008; origem: FAED/UDESC;

Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like "Paulino de Jesus Francisco Cardoso" and "Dario Nollí".

Presidente:

Secretário:

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like "Regina" and "Sônia Maria Martins de Melo".



01 interessado: Prof. Divino Ignácio Ribeiro Júnior; assunto: prorrogação de afastamento;
02 relator conselheiro Lourival José Martins Filho. Preliminarmente à apresentação do
03 parecer, a senhora Presidente esclareceu que distribuiu o processo a um relator do
04 mesmo Centro do interessado porque já era conhecedor do assunto e facilitava a
05 análise da matéria, visto que o processo havia ingressado em cima da hora na
06 Secretária dos Conselhos. Com palavra, o relator fez, então, a apresentação dos autos,
07 solicitando aos conselheiros ajuda para o fechamento do voto, mas dizendo que estava
08 inclinado a conceder a prorrogação de afastamento, acompanhando a decisão do
09 Conselho de Centro da FAED. Após ampla discussão, o conselheiro Luciano Emilio
10 Hack solicitou vista do processo, argumentando que a não aprovação da solicitação
11 provocaria uma grande injustiça para com o professor interessado, pois o mesmo
12 pensou mais na Universidade que em si próprio, realizando o curso sem se afastar,
13 mas agora não está havendo o reconhecimento desse esforço. A senhora Presidente
14 concedeu a vista solicitada e retirou o processo de pauta. Esgotada a ordem do dia, a
15 senhora Presidente deixou livre a palavra para as comunicações pessoais. O
16 conselheiro Alceu Mezzalira pediu que as reuniões do CONSEPE fossem realizadas em
17 dias de semana alternados. A senhora Presidente informou que as datas das reuniões
18 foram aprovadas pelos Conselhos e constam do Calendário Acadêmico; e não eram
19 fáceis de serem modificadas pois desencadeavam alterações nas datas das reuniões
20 de outros Conselhos. Sugeriu que se mantenha como está e se pense em outras datas
21 quando da aprovação do próximo calendário acadêmico. O conselheiro Marcos
22 Fergütz externou sua preocupação em relação ao período de avaliação para a
23 progressão docente por desempenho e perguntou se o período de avaliação se
24 iniciaria em abril de 2006. A senhora Presidente explicou que a avaliação não
25 acontecerá a partir de abril e sim do início do primeiro semestre de 2006 ao final do
26 segundo semestre de 2007. O conselheiro João Fert Neto solicitou providências no
27 sentido de se revisar a resolução que regulamenta os concursos públicos para
28 docente. A senhora Presidente informou que a revisão da resolução em questão já
29 estava na sua pauta de preocupações. E, nada mais havendo a tratar, a senhora
30 Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual,
31 eu, Murilo de Souza Cargnin, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei e assinei a
32 presente ata que, após ser lida, discutida, votada e aprovada, será assinada pela
33 Presidente e por todos os conselheiros presentes à reunião em questão. Florianópolis,
34 aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e oito.

35
36
37
38
39
40

Presidente:

Secretário:

Conselheiros:

045